



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Autógrafo nº. 2248

Acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei Municipal nº. 2042, de 06 de julho de 2001, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º.** – Acrescente-se o inciso IV ao artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2042, de 06 de julho de 2001, com a seguinte redação:

**“Art. 1º. –** .....

I - ...

II - ...

III - ...

IV – celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, aditamento ao convênio nº. 003/2002, objetivando ampliar seu objeto, constante da Cláusula Primeira, cujo recurso financeiro será destinado à construção de uma sala de aula de informática na EMEIEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”, município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, localizada à Rua São João Evangelista, nº. 510, Conjunto Habitacional São José II.”

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de novembro de 2003

**RECEBI**  
Cordeirópolis, 26 de out de 2003

*João E. B. S.*  
**CARLOS APARECIDO BARBOSA**  
Presidente

*Luis Carlos da Silva*  
**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
1º Secretário

*Reginaldo Martins da Silva*  
**REGINALDO MARTINS DA SILVA**  
2º Secretário